



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

nova redação

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 231 /2018

nova ementa

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Teresa Britto - PV

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica Instituída a **Campanha de Incentivo à Adoção de Animais**, no âmbito do Município de Teresina.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei será realizado pelo Município em parceria com pet shops, clínicas veterinárias e similares.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, será responsável pela organização da **Campanha de Incentivo à Adoção de Animais**, observando as disposições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.